



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 057

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.164 =

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei,

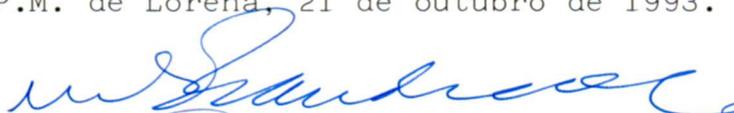
R E S O L V E :

Artigo 1º - Será considerado facultativo o ponto nas Reparti-
ções Públicas Municipais do dia 29 de outubro p.f.
em comemoração ao DIA DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL, 28
de outubro, de acordo com a Lei nº 905/72, artigo
252.

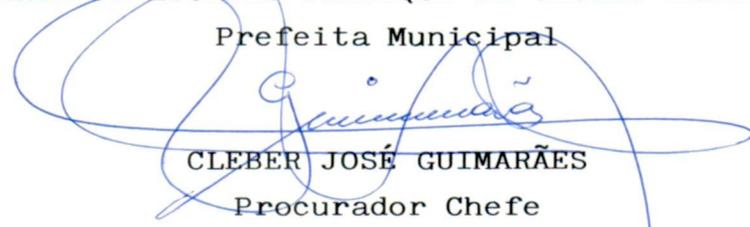
Artigo 2º - Fica considerado facultativo o ponto do dia 01 de
novembro do corrente ano, Dia de Todos os Santos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de outubro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do
Município e publicado no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação